



# Prefeitura de Tamboril



## TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 2024.02.27.001, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA E A EMPRESA PREMIERE LOCACOES E SERVICOS - EIRELI. NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente termo de apostilamento que entre si fazem, de um lado, de ora em diante chamada simplesmente Contratante a **Prefeitura Municipal de Tamboril**, pessoa jurídica de direito público, situada à Rua Germiniano Rodrigues de Farias, S/N, Bairro São Pedro, CEP: 63750-000 - TAMBORIL - Ceará, devidamente inscrita junto ao CNPJ Nº 07.705.817/0001-04, neste ato, representado por sua Secretária Municipal de Planejamento e Governança a Sra. **Lilian Silva de Sousa**, doravante denominado de CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa **E PREMIERE LOCACOES E SERVICOS - EIRELI.**, inscrita no CNPJ/MF Nº 22.280.521/0001-82, sediada na Rua Argemiro de Carvalho, nº 538, São Francisco, Nova Russas/CE, CEP: 62.200-000, neste ato representada pelo Sr. **EVANDERSON EMANUEL DE SOUSA FERREIRA**, inscrito no CPF/MF Nº 039.737.793-25, tem entre si como justo e contratado o que adiante afirmam e mutuamente pactuam na Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001/2024-DL, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666, 21.06.1993 e outras disposições legais que regem a matéria, de conformidade com as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO:

1. O presente termo de apostilamento tem como fundamento o disposto nos termos do artigo 136 parágrafo 4º da lei 14.133, alterada e consolidada.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2. O objeto do presente termo de apostilamento é readequar a Dispensa Eletrônica de Licitação nº 001/2024-DL, da seguinte forma:

2.1. Substituir os elementos e sub elementos de despesa 3.3.90.39.00 / 3.3.90.39.15, pelo seguinte elemento e sub elemento de despesa: 3.3.90.39.00 / 3.3.90.39.99

### CLAUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

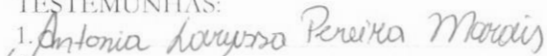
As demais cláusulas e condições do contrato original, não serão alteradas por este termo, continuam com a mesma redação e efeito jurídico, data em que foram celebradas.

Tamboril/CE, 28 de Fevereiro de 2024.

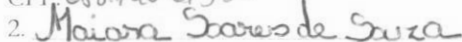
  
LILIAN SILVA DE SOUSA

SECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA

### TESTEMUNHAS:

1.   
Nome:

CPF: 088.146.613-30

2.   
Nome:

CPF: 62995602302

Centro Administrativo Julieta Alves Timbó

Rua Germiniano Rodrigues de Farias S/N – Bairro São Pedro – CNPJ 07.705.817/0001-04

Fone: (88) 3617-1188 – www.tamboril.ce.gov.br